

EDITAL IFSP/PRE Nº 156/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA– PRP - DO IFSP

O Instituto Federal de São Paulo, por meio da Diretoria de Educação Básica e Graduação, da Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção *alunos bolsistas* dos cursos de Licenciatura, nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o Projeto de Residência Pedagógica do IFSP – Edital 06/2018/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Residência Pedagógica (PRP) visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O PRP é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo às atribuições da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), que visa a etapa final da formação inicial de professores no país, tendo suas horas contadas e aceitas como horas de estágio supervisionado.

2.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2.1 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

2.2.2 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

2.2.3 A orientação do residente será realizada por um docente do IFSP, denominado docente orientador.

2.2.4 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

2.2.5 Para fins deste edital:

I. Proposta é o conjunto de informações inseridas no formulário eletrônico do SiCapes, conforme indicado no item 8.2 do edital 06/2018, para o processo de seleção da IES;

II. Projeto Institucional de Residência Pedagógica é o documento, organizado na forma do item 9 do edital citado no item anterior, a ser apresentado à Capes pela IES habilitada na segunda etapa deste edital, na data fixada no cronograma constante no item 7 do mesmo edital.

III. Uma cota corresponde a 18 parcelas mensais de bolsa. No caso do projeto já iniciado, a cota de bolsas deverá ser fracionada.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PRP destinam-se, exclusivamente, ao custeio das atividades do PRP e ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFSP, para os professores coordenadores e para os professores supervisores.

3.2 O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Esta será concedida, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa será de 18 (dezoito) meses a partir do ingresso no programa, em conformidade com o Projeto Institucional a ser aprovado pela CAPES de acordo com o edital 06/2018, ou o restante, caso o projeto já tenha sido iniciado.

3.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo aluno bolsista ou o descumprimento das exigências do PRP, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto ao coordenador institucional do programa do IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para concorrer à bolsa PRP/IFSP:

4.1.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

4.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFSP nas áreas abrangidas pelo PRP;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e fiscais.

4.1.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser autorizado pela CAPES;

4.1.5 Apresentar histórico escolar

4.1.5 Apresentar o currículo elaborado na plataforma Paulo Freire;

4.1.6 Apresentar carta de motivação na qual expresse sua compreensão sobre o PRP, justificando seu interesse em participar e em atuar futuramente na educação básica pública;

4.1.7 Dispor-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;

4.1.8 Dispor, no período de vigência da bolsa, de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para cumprir as atividades do PRP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4.2 COMPROMISSOS DO BOLSISTA PRP/IFSP

4.2.1 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no Projeto;

4.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo garantidas 08 (oito) horas semanais às atividades do PRP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.2.3 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual do PRP, organizado pela CAPES;

4.2.4 Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelos coordenadores do Projeto e dos Subprojetos ou pelo professor supervisor designado na escola conveniada

4.2.5 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PRP;

4.2.6 Executar plano de atividades para Subprojeto específico de sua inscrição, respeitando principalmente o cronograma de ações, contribuindo para a promoção dos resultados pretendidos, tanto no Subprojeto específico quanto no Projeto Institucional.

4.2.7 Frequentar semanalmente a escola conveniada indicada para sua iniciação à docência, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do Subprojeto.

4.2.8 Assinar o “Termo de Compromisso” do programa e assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA PRP/IFSP

5.1 O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso de licenciatura de sua graduação, com toda a documentação necessária e completa;

5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa serão determinados e divulgados, em cada um dos subprojetos, pelos coordenadores de área e amplamente divulgados, sendo a inscrição realizada nos horários de expediente das coordenações de curso. As inscrições são limitadas ao período de **12 e 13 de março de 2019**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

6.1.2 Cópia da carteira de identidade com número de CPF, caso não conste o CPF no documento de identidade apresentar o comprovante de regularidade do CPF, comprovante de residência e comprovante de votação; comprovante de **conta bancária individual tipo 001** do Banco do Brasil.

6.1.3 Apresentar histórico escolar

6.1.4 *Curriculum vitae* do aluno elaborado na Plataforma Freire e (Anexo II);

6.1.5 Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PRP/IFSP.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá após encerramento do período de inscrições e será conduzido pela coordenação de curso em conjunto com a coordenação do Subprojeto de cada área específica;

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do Subprojeto e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste indicado por Ofício;

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- i. desempenho acadêmico do aluno (anexo III – até 1,2 pontos);
- ii. análise do *curriculum vitae* (até 1,8 pontos);
- iii. entrevista à Banca de Avaliação (até 5,0 pontos);
- iv. apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato (até 2,0 pontos).

7.2 Este edital se presta a selecionar candidatos a residentes, segundo a prospecção de vagas indicadas no anexo IV.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Inscrição dos licenciandos candidatos à bolsa PRP de aluno bolsista, definida e divulgada pelos coordenadores de área do Subprojeto: limitada ao período de **12 e 13 de março de 2019**. Local específico indicado pelo orientador do projeto, em cartaz fixado em local visível;

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá após o término do período de inscrição com **cronograma e local específicos, determinados pela Banca de Avaliação, desde que não exceda a data limite de 14 de março**.

8.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: serão divulgados o resultado e a lista de classificação dos candidatos em **15 de março**, na coordenação do respectivo curso de licenciatura, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação;

8.4 A assinatura do “Termo de Compromisso” ocorrerá junto às coordenações dos subprojetos do PRP - IFSP, deverá ser efetuada pelo residente selecionado até 08/03 e encaminhado até esta data para o orientador do núcleo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 11 de março de 2019.

[Original Assinado]

Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP/IFSP – EDITAL Nº XXXX /2019

Aluno: _____

Recebe alguma bolsa: () sim () não

Curso: _____ *Campus:* _____

Ano/semestre de ingresso: _____

Ano/mês do início de atividades no curso: _____

e-mail: _____

Telefones: _____

Endereço: _____

Dados bancários*: Banco do Brasil

Agência _____ Conta _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____ data de expedição: _____

ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Nº 156/2019 do IFSP/PRE/DGR.

_____, ____/____/2018. ALUNO: _____

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Informo que este candidato foi classificado no Edital Nº 156/2019 e foi contemplado com a bolsa PRP-IFSP, seguindo a ordem de classificação. Ele concordou com o Termo de Compromisso e o assinou. Solicito que este bolsista seja incluído no Sistema de Acompanhamento de Concessões – CAPES.

_____/____/2018. _____

Data

Assinatura do Coordenador de Área do Subprojeto

***O candidato deve ser o titular da conta corrente individual indicada, que não deve ser conta salário, conta de investimento e/ou de poupança.**

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* *

Modelo Simplificado

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: _____

1.2 Endereço: _____

1.3 CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação: _____

2.2 Instituição: _____

2.3 Ano de início no curso: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)

3.1 Minicurso em evento científico de aperfeiçoamento (informar carga horária e ano de realização).

3.2 Outros cursos (cursos de línguas, computação etc.).

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (anexar cópia de documento comprobatório).

5. MONITORIAS E ESTÁGIOS (anexar cópia de documento comprobatório).

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (participação em projetos, organização de eventos etc. – anexar cópia de documento comprobatório).

* Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo *Lattes* do candidato, em substituição ao anexo II.

ANEXO III

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

PONTUAÇÕES PARA DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ESTUDANTE CANDIDATO

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO (até o máximo de 1,2 pontos, definidos pela média geral acadêmica - MGA)

1.1 Para desempenho acadêmico do aluno, aplicar a média da tabela abaixo:

TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS
60	0,200	70	0,456	80	0,713	90	0,969
61	0,226	71	0,482	81	0,738	91	0,995
62	0,251	72	0,508	82	0,764	92	1,021
63	0,277	73	0,533	83	0,790	93	1,046
64	0,303	74	0,559	84	0,815	94	1,072
65	0,328	75	0,585	85	0,841	95	1,097
66	0,354	76	0,610	86	0,867	96	1,123
67	0,379	77	0,636	87	0,892	97	1,149
68	0,405	78	0,662	88	0,918	98	1,174
69	0,431	79	0,687	89	0,944	99	1,200

1.2 Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação de 0,150 pontos.

2. CURRÍCULO DO ALUNO (até o máximo de 1,8 pontos)

2.1 Participação em eventos científicos em ensino, educação, formação de professores e áreas afins ao edital (até o limite de 0,8 ponto)

Com apresentação de trabalho 0,6

Sem apresentação de trabalho 0,4

Artigo publicado..... 0,8

2.2 Cursos de línguas estrangeiras, computação, etc. (até o limite de 0,4 ponto)

Até 20 horas 0,04

21 - 30 horas	0,08
31 - 60 horas	0,16
Mais de 60 horas	0,24

2.3 Monitoria realizada em curso de graduação do IFSP, devidamente certificado, (até o limite de 0,6 ponto):

48 – 59 horas	0,1
60 – 119 horas	0,2
120 ou mais horas	0,4

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 Aluno que possuir o menor número de reprovações em disciplinas ao longo do curso;
- 3.2 Aluno que tiver cursado maior número de disciplinas pedagógicas ou que tiver participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira;
- 3.3 Aluno que for oriundo de escola pública ou possuir menor renda *per capita* familiar.

Anexo IV – vagas para residentes e voluntários

Campus	Núcleo	Residentes	Voluntários
Araraquara	Matemática	2	6
Birigui	Matemática	6	-
Birigui	Física	2	4
Guarulhos	Matemática	-	1
Matão	Química	1	2
Piracicaba	Física	4	2
São Paulo	Língua Portuguesa	2	4
São Paulo	Geografia	2	6
São Paulo	Matemática	3	6
São Roque	Biologia	1	6